

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3001/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 08 de julho de 2024, na edição nº 3061:

ONDE SÊ LÊ “Lei nº 3001, de 5 de julho de 2024”, LEIA-SE “Lei nº 2101, de 5 de julho de 2024”

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 2101, de 05 de julho de 2024.

Súmula: Altera a Lei 1915, de 07 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
.....
I - Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 3.151,82m² (três mil cento e cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 9.201, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, situada neste Município de Vitorino - PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra nº 51, área rural, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 505.525,29 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais e vinte nove centavos);

Art. 2º. Os incisos VII e XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
.....
VII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra,150, Rua - Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, com uma área de

1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.296, do 2º Registro da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 222.530,40 (duzentos e vinte dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

(...)

XIII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiuzzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, Com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.292, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 220.860,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais);

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.”

MARCIANO
VOTTRI:056916
67998

Assinado de forma digital
por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.07.29
14:45:31 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2101, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 3001/2024 no Diário Oficial do Município, no dia 08 de julho de 2024, na edição nº 3061:

ONDE SÊ LÊ “Lei nº 3001, de 5 de julho de 2024”, LEIA-SE “Lei nº 2101, de 5 de julho de 2024”

Com a devida correção por meio da presente errata, a lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei nº 2101, de 05 de julho de 2024.

Súmula: Altera a Lei 1915, de 07 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 3.151,82m² (três mil cento e cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 9.201, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, situada neste Município de Vitorino - PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra nº 51, área rural, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 505.525,29 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais e vinte nove centavos);

Art. 2º. Os incisos VII e XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

VII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra,150, Rua - Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, com uma área de

1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.296, do 2º Registro da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 222.530,40 (duzentos e vinte dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

(...)

XIII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiuzzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, Com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.292, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 220.860,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais);

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024."

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/07/2024. Edição 3077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado em.	<u>07 107 2024</u>
Jornal:	<u>AMP</u>
Edição:	<u>3061</u>

Lei nº 3001, de 5 de julho de 2024

Súmula: Altera a Lei 1915, de 07 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Fica desafetada e autorizada a permuta do terreno com 3.151,82m² (três mil cento e cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 9.201, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, situada neste Município de Vitorino - PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra nº 51, área rural, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 505.525,29 (quinhentos e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais e vinte nove centavos);

Art. 2º. Os incisos VII e XII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1915, de 07 de janeiro de 2022, cuja redação original foi alterada pela Lei 2008, de 20 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

VII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra, 150, Rua - Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, com uma área de 1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.296, do 2º Registro da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 222.530,40 (duzentos e vinte dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

(...)

XIII - Fica afetado e autorizado a receber em permuta o Lote Nº 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino - PR, Com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.292, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R\$ 220.860,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais);

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

MARCIANO Assinado de forma
VOTTRI:056 digital por MARCIANO
91667998 VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.07.05
09:31:58 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal